



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 071, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE EM TURNO ÚNICO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS, NOS DIAS 23 E 30 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022, datas que antecedem o Natal e Ano Novo, o horário de expediente nas repartições públicas municipais será em **TURNO ÚNICO**, das 07h às 13h.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os atendimentos de urgência e emergência na área da saúde que serão atendidos, através do plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

ALAIR CEMIN
PREFEITO DE DERRUBADAS

Registre-se e Publique-se.

Aos 21/12/2022.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.